

LIDO EM 10 / 04 / 17

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

17 / 04 / 2017

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 046/2017

AUTOR: Vereador Jairo Teixeira Esperidião- PSD

ASSUNTO: Convocação do Senhor **Bruno Henrique Costa do Nascimento Pontes**, funcionário público, ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe da Vigilância Sanitária** deste Município.

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Requeiro nos termos do art. 50 da Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno desta casa Legislativa, Considerando a Lei Federal nº 8080/1990, que prever o papel das Vigilâncias Municipais, seja convocado o Ilmo. Sr. Bruno Henrique Costa do Nascimento Pontes (Veterinário), Chefe/Coordenador Municipal da Vigilância Sanitária do Município, para que compareça ao Plenário desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca das ações tomadas na fiscalização do abatimento e comercialização da carne bovina, suína, ovina e de aves no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

Segundo a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o papel das VISAs é um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

ÁREA DE ALIMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

ÁREA DE ALIMENTOS

Açougues, feiras e mercados, vendedores ambulantes supermercados, mercearias, panificadoras, lanchonetes restaurantes, bares, pizzarias, escolas de ensino, hotéis, pousadas, clubes e associações recreativas.

Como foi noticiada na grande mídia brasileira, a Operação Carne Fraca é uma operação de combate ao crime pela Polícia Federal do Brasil, e teve início no dia 17 de março de 2017. Ela foi o estopim para o escândalo, onde apontou que as maiores empresas do ramo, são acusadas de adulterar a carne que vendiam no mercado interno e externo. No total o escândalo da carne adulterada no Brasil envolve mais de 30 empresas alimentícias do país, acusadas de comercializar carne estragada, mudar a data de vencimento, maquiar o aspecto e usar produtos químicos supostamente cancerígenos para buscar revênda de carne estragada, além de apontar agentes do governo acusados de liberar estas carnes

Diante do exposto, pedidos a análise e votação dos caros colegas legislativos para aprovação deste requerimento.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 10 de março de 2017.

Jairo Teixeira Esperidião
VEREADOR/PSD